

☞ Para a pessoa que irá se mudar ~irá alterar a forma do trâmite~ ☞

Após a data de 09/ 07/ 2012, caso for se mudar da Prefeitura Takahama para outras prefeituras, será necessário notificar a Prefeitura Takahama do domicílio atual e requerer o comprovante de mudança [Tenshutsu Shomeisho]. Após, deverá **apresentar este comprovante na prefeitura onde irá residir juntamente com o Zairyu Card (ou o Gaikokujin Toroku Shomeisho) e efetuar os trâmites necessários.**

※Este trâmite será necessário também quando for sair do país.

●A validade do Gaikokujin Toroku Shomeisho atual

O Gaikokujin Toroku Shomeisho atual, terá a sua validade conforme discriminado na tabela abaixo. Até a data de expiração da validade, deverá efetuar o trâmite de emissão do Zairyu Card no Departamento de Controle da Imigração.

Pessoa alva		Prazo de validade
A pessoa com idade superior à 16 anos	Visto permanente	Até 08 de julho de 2015
	Outros vistos	Até a data de expiração da validade do visto ou até 08/07/2015, o qual for mais rápido.
A pessoa com idade inferior à 16 anos	Visto permanente	Até 08 de julho de 2015 ou até a data do aniversário de 16 anos, o qual for mais rápido.
	Outros vistos	Até a data de expiração da validade do visto ou até a data de aniversário de 16 anos, o qual for mais rápido.

●Sobre a descrição do nome usual [Tsushomei]

No atestado de residência [Juminhyo] constará a descrição o nome usual [Tsushomei](em kanji ou katakana), mas no Zairyu Card não será descrito.

●A pessoa alva do registro de residente

A pessoa alva	Excluindo a pessoa de curta estadia como o turista, o estrangeiro que residir legalmente por mais de 3 meses e possua o endereço para registrar.
A pessoa que não pode ser registrado	A pessoa com qualificação de permanência de curto período, a pessoa com o prazo de permanência inferior a 3 meses, a pessoa que não possui a qualificação de permanência (visto) e a pessoa com o visto vencido.

- Para podermos elaborar o registro de residente com os dados corretos, solicitamos que notifique sem falta à prefeitura quando surgir alterações no nome, no endereço domiciliar, no visto de permanência, etc.
- Para a pessoa que se esqueceu de renovar o visto, deverá efetuar o trâmite de imediato junto ao Departamento de Controle da Imigração.

※Atenção!! Para quem não fizer os trâmites necessários, não será elaborado o registro de residente, não será emitido o atestado de residência e também poderá haver casos em que não possa usufruir dos serviços públicos, portanto exige-se muito cuidado.

※Exemplo: Não será emitido o atestado de residência ou o comprovante do registro do Inkan. Não poderá registrar o Inkan.

◎Informações e mais detalhes no Home-page do Ministério dos Assuntos Internos e da Comunicação ou no Ministério da Justiça.

Ministério dos Assuntos Internos e da Comunicação:

http://www.soumu.go.jp/main_sosiki/jichi_gyousei/c-gyousei/zairyu.html

Ministério da Justiça; Departamento da Imigração:

http://www.immi-moj.go.jp/newimmiact_1/index.html

Centro de informações para estrangeiros: 0570-013904

(Telefone IP ou PHS ou ligação internacional 03-5796-7112)

【Informações: Prefeitura Municipal de Takahama;
Depto. Civil; Enc. do Registro de Estrangeiro; Telefone 0566-52-1111】